ATA N.º 23/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

27/09/2023

"Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões".

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, pelas
nove horas, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta,
extraordinariamente, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Prof. Artur
Jorge Ribeiro Fresco, tendo participado os Vereadores Senhores, Dr. Licínio de
Jesus Palhavã, Dra. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Prof. João Pedro
Caetano Cainé, Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz, Sr. Bruno José Milheirão
Alcaide e Dra. Adriana Milene Ascenção Sousa
Estive igualmente presente, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,
Dr ^a . Carmen Santos, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr ^a .
Brigitte Capeloa, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento,
Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes, A Chefe de Unidade de Desporto
e Juventude, Dra. Oriana Dias, O Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, Dr.
João Manuel Cupido e a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Drª. Ana
Margarida Mesquita e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição C.P.A.
Eulálio, na qualidade de secretária
FINANÇAS MUNICIPAIS:
Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 184, de 26/09/2023, com um
saldo orçamental de 555.146,91€ (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e
quarenta e seis euros e noventa e um cêntimos)
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS E CICLOVIAS NO CONCELHO DE MIRA – AQUISIÇÃO DE TERRENO – PARCELA N.º 12
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
402/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a
aquisição e a celebração da respetiva escritura pública, de compra e venda, a
realizar entre o Município de Mira e Maria Cândida Almeida Matias Tiraboschi,
com o NIF 173 494 854, residente em Pouzieux Luçay-Le-Male, 36360 Luçay-le-
Male, France, visando a aquisição a favor do Município de Mira da totalidade de
um terreno do qual é legítima proprietária, composto por pinhal, sito em Cruz do

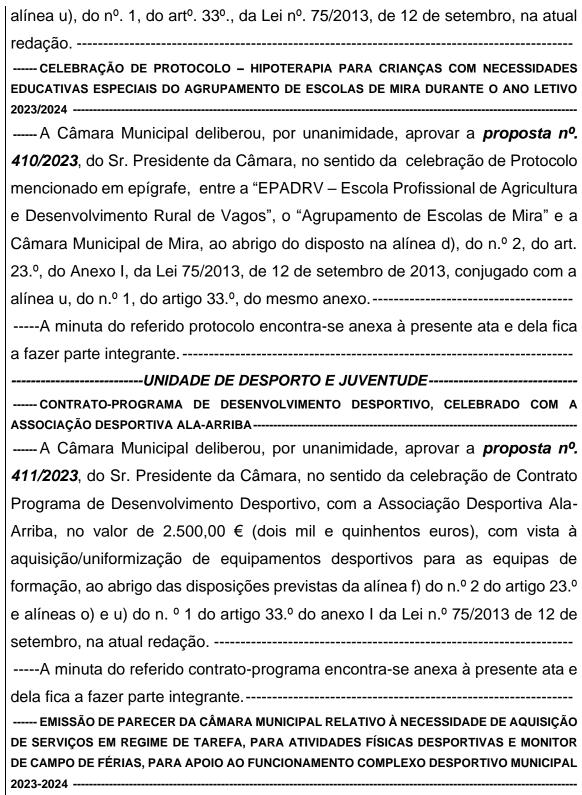
Louro, na Interseção Ramalheiro - Lentisqueira, confrontando a norte e nascente com estrada, Sul com Silvana Marques Milheirão e poente com Manuel Domingues Grego, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Mira sob o número 16514 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira, ocupado aquando da realização da empreitada de "Reparação, Manutenção e Pavimentação de Arruamentos e Ciclovias no Concelho de Mira", aprovada em deliberação de câmara no dia 10 de outubro de 2019 e, autorizar o respetivo pagamento do preço de €405,28 (quatrocentos e cinco euros e vinte e oito cêntimos) à proprietária, ao abrigo do disposto na alínea g) n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. ---------UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO--------- TRANSFERÊNCIA PARA O CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DA REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRA PARA O ANO 2023------------ A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº*. 403/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da transferência para o Centro de Arbitragem e Conflitos de Consumo da Região de Coimbra, da verba no valor de 1.246,99 € (mil, duzentos e quarenta e seis euros e noventa e nove cêntimos), referente à comparticipação do Município de Mira para o ano de 2023. -----DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS----------- EMPREITADA DE REGENERAÇÃO URBANA DO CENTRO DE MIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO ---------- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr. Tiago Cruz, Dra. Madalena Santos, Sr. Bruno Alcaide e Dra. Adriana Sousa, aprovar a proposta no. 404/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 35º. do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 11 de setembro de 2023, que autorizou a prorrogação dos trabalhos referentes à "Empreitada de Regeneração

Urbana do Centro de Mira", por mais 90 dias, e aprovação o plano de trabalhos
e pagamentos ajustados
EUROVELO 1 - ROTA DA COSTA ATLÂNTICA - AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE
TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS SUPRIMIDOS
A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos
Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a
favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr. Tiago Cruz, Dra. Madalena
Santos, Sr. Bruno Alcaide e Dra. Adriana Sousa, aprovar a <i>proposta no.</i>
405/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação de trabalhos
complementares na empreitada mencionada em epígarfe, no montante de
35.199,33 € (trinta e cinco mil, cento e noventa e nove euros e trinta e três
cêntimos) +IVA e trabalhos suprimidos, no valor de 38.191,32 € (trinta e oito mil,
cento e noventa e um euros e trinta e dois cêntimos)
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
~
RATIFICAÇÃO DE ADENDA AO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE MIRA E A AD ELO -
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BAIRRADA E MONDEGO, NO ÂMBITO DO
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BAIRRADA E MONDEGO, NO ÂMBITO DO PROJETO "MOVERMIRA 4G"
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BAIRRADA E MONDEGO, NO ÂMBITO DO PROJETO "MOVERMIRA 4G"
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BAIRRADA E MONDEGO, NO ÂMBITO DO PROJETO "MOVERMIRA 4G"
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BAIRRADA E MONDEGO, NO ÂMBITO DO PROJETO "MOVERMIRA 4G"
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BAIRRADA E MONDEGO, NO ÂMBITO DO PROJETO "MOVERMIRA 4G"
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BAIRRADA E MONDEGO, NO ÂMBITO DO PROJETO "MOVERMIRA 4G"
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BAIRRADA E MONDEGO, NO ÂMBITO DO PROJETO "MOVERMIRA 4G"
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BAIRRADA E MONDEGO, NO ÂMBITO DO PROJETO "MOVERMIRA 4G"
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BAIRRADA E MONDEGO, NO ÂMBITO DO PROJETO "MOVERMIRA 4G"
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BAIRRADA E MONDEGO, NO ÂMBITO DO PROJETO "MOVERMIRA 4G"
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BAIRRADA E MONDEGO, NO ÂMBITO DO PROJETO "MOVERMIRA 4G"
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BAIRRADA E MONDEGO, NO ÂMBITO DO PROJETO "MOVERMIRA 4G"

-----A Estratégia Local de Habitação de Mira (ELHM) foi aprovada em novembro de 2020, não tendo sofrido alterações ou atualização desde a data de aprovação. No entanto, desde a sua conceção e aprovação, devido a um contexto de pandemia, e mais recentemente a uma influência de uma guerra na Europa, imprevisível à data em que a ELHM foi proposta, bem como face aos novos instrumentos legais e financeiros disponíveis, torna-se necessária a sua atualização. ---------De facto, existe a necessidade de enquadrar as intervenções propostas no novo quadro de referência previsto no Plano de recuperação e Resiliência (PRR); Por outro lado, a exigência da adequação do quadro das soluções propostas no âmbito da ELHM ao calendário de execução do PRR, o aumento significativo do número de famílias que sinalizaram junto do Município de Mira necessidades de acesso a habitação digna, a identificação de um universo mais abrangente de beneficiários Diretos, e mais recentemente a subida abrupta e generalizada dos preços da construção, da aquisição e do mercado de arrendamento de habitação, veem justificar esta atualização. -----------Assim, em consonância com o Artigo 2.º da Portaria Nº 230/2018, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 37/2018 (1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação), ambos na atual redação, o Município de Mira decidiu efetuar a atualização da Estratégia Local de Habitação (ELH) em vigor. ----------De acordo com o ponto 6 do Artigo 2.º do diploma referido, "as estratégias locais de habitação podem, em qualquer momento, ser alteradas, nomeadamente para efeito da respetiva atualização, devendo o IHRU, I. P., ser informado das alterações, mas estas não produzem efeitos em candidaturas ao programa 1.º Direito cujos financiamentos já tenham sido aprovados, salvo em casos excecionais por ele aceites", ou seja, a proposta de atualização que agora se apresenta não altera, nem invalida as candidaturas já submetidas e/ ou aprovadas no âmbito da ELH aprovada pelos órgãos autárquicos. ------

A ELHM pretende aumentar a competitividade da oferta habitacional no
concelho, contribuindo para o aumento da qualidade de vida, contribuindo para
a criação de soluções sustentáveis
O desenvolvimento e adaptação da ELHM irão continuar a desenvolver-se
de forma contínua, com a colaboração das Juntas de Freguesia, associações,
população e CLAS
A estratégia agora apresentada é suportada pela atualização do diagnóstico
base, face à disponibilização de informação estatística mais recente,
nomeadamente os dados fornecidos pelos Censos 2021
Na data atual, e nos termos da ELH em vigor foi aprovado o valor total de 3
240 309,00€ para a reabilitação e também aquisição de fogos promovendo uma
habitação digna a 39 agregados familiares. Do valor total estimado, 2 373 285€
corresponde ao valor necessário à reabilitação de 32 fogos destinados a
habitação própria permanente, e 867 024€ para aquisição de 7 fogos para
habitação própria permanente
No desenvolvimento da Estratégia Local de Habitação, e numa aproximação
aos beneficiários diretos (BD) identificados, foi possível perceber, que alguns dos
BD identificados não seriam elegíveis para os prossupostos, havendo por isso
alguns constrangimentos na submissão das candidaturas. Desta forma, é
emergente a atualização desta estratégia, para incluir casos já analisados, e
reajustando entre carências e soluções a BD identificados, e assim dentro do
prossupostos do 1º direito responder às problemáticas habitacionais no
concelho
De acordo com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº
75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter
à aprovação da Assembleia Municipal os planos necessários à realização das
atribuições municipais (habitação). A aprovação da alteração deste documento

estratégico, é competência da Assembleia Municipal, conforme disposto na
alínea h) do nº 1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro
Assim, nestes termos, propõe-se:
Que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da Estratégia Local de
Habitação de Mira e submetê-la posteriormente à aprovação da Assembleia
Municipal."
Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo
do Município, conforme o disposto na alínea h) do nº 1, do artigo 25° da Lei nº
75/2013, de 12 de setembro
ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL - SAAS - NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
408/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio
económico de caráter eventual, no valor de 500,00 € (quinhentos euros),
repartidos por 2 meses (250,00€/mês), destinado a tratamento dentário, de
conformidade com a legislação em vigor (apoio económico $n^{\rm o}$. 202337505 do
Websiss), nos termos do disposto na alínea v), do arto. 33º., do Aneo I, da Lei no.
75/2013, de 12 de setembro, na atual redação
HIDROTERAPIA PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS DA UNIDADE
DE ENSINO ESTRUTURADO PARA A EDUCAÇÃO DE ALUNOS COM PERTURBAÇÕES DO ESPETRO DO AUTISMO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA DURANTE O ANO LETIVO 2023/2024
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
409/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da isenção de taxa, para a
frequência da Piscina Municipal, durante o ano letivo 2023/2024, e
disponibilização dos respetivos monitores, por parte dos alunos referidos em
epígrafe, num total de 9, com idades compreendidas entre os 9 e os 18 anos, às
sextas-feiras das 15h00 às 16h30, até ao final do ano letivo, conforme disposto
no n.º 3, do art.º 19, do Regulamento n.º 395/2009, de 30 de setembro, relativo
a taxas e outras licenças do Município de Mira e ainda ao abrigo do disposto na



A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos
Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e cinco votos a
favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr. Tiago Cruz, Dra. Madalena
Santos, Sr. Bruno Alcaide e Dra. Adriana Sousa, aprovar a <i>proposta no.</i>
412/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da emissão, nos termos do
artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na atual redação, conjugado com
o artigo 6.ª Contratos de prestação de serviços, do Decreto-lei n.º 209/2009, de
03 de setembro na sua atual redação, de parecer prévio favorável e vinculativo,
relativamente à contratação de serviços de tarefa acima descritos, pelo valor de
14.495,00€ (catorze mil, quatrocentos e noventa e cinco euros), valor isento de
IVA, pelo prazo estimado de 10 meses
-DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE-
CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A ASSOCIAÇÃO DE NADADORES
SALVADORES DE MIRA – ADAMASTOR
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
413/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do Contrato-
Programa, mencionado em epígrafe, a celebrar entre o Município de Mira e
"Associação de Nadadores Salvadores de Mira -ADAMASTOR", tendo em vista
apoiar financeiramente a referida Associação, até ao montante de 9.950,00 €,
para realização de atividades de vigilância e segurança desde setembro até final
do ano de 2023
A minuta do referido contrato-programa encontra-se anexa à presente ata e
dela fica a fazer parte integrante
UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE
LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2020/795
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº.</i>
414/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a
audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo identificado
em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e

122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a
caducidade do ato de licenciamento de obras de construção;
Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras
de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha
pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido
da decisão
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2023/712
415/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização
da operação urbanística e a emissão da autorização de utilização a que se
reporta o processo mencionado em epígrafe, nos termos conjugados do n.º 4 do
art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99,
de 16 de dezembro, nas seguintes condições:
O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos
elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a
operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é
emitida sob reserva de direitos de terceiros;
A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no
prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da notificação da presente
deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de
Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do
art.º 46.º do RMUE
A certidão de registo predial atualizada deverá ser entregue no prazo de 6
(seis) meses, após a emissão do alvará de autorização de utilização
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS - PROC. N.º 01/2016/109
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a <i>proposta nº</i> .
416/2023, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser promovida a

audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo identificado
em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e
122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a
caducidade do ato de licenciamento de obras de construção;
Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras
de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha
pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido
da decisão
ENCERRAMENTO:
E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi
declarada encerrada a reunião, sendo 9:30h, tendo sido aprovada, por
unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto
no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na
atual redação
E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A.
Eulálio, na qualidade de secretária, redigi
(<i>Presidente</i> : Artur Jorge Ribeiro Fresco, <i>Prof.</i>)
(1 Tooldonio: Tittal Golgo Hibono 1 Tooloo, 1 Toll)
(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A.Eulálio)